



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **ELSO HAUSSCHILD**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 6109/2020 de 23 de Outubro de 2020, bem como legislação pertinente, nos termos do Processo Licitatório nº. 7/2023 – Pregão Eletrônico nº. 7/2023 e seus anexos e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de Serviço de Transporte Escolar para os alunos do da Rede Estadual Ensino e Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, conforme quantitativo, forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR:

2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
2	21.525	KM	LINHA - IDAMAR E ARREDORES – Transporte de alunos saindo da Idamar passando pela Fazenda Dois Irmãos, saindo na BR 163, propriedade do Sr. Ties volta na BR desce até salão da Maria Preta, entrando a esquerda, subindo até o “Cachorro Sentado” Propriedade do Sr. Flores, volta pelo antigo chiqueirão do Daltoé, sobe pela direita no Sr. Foggiato, Linha Sarandi até a EEB Prof. ^a Maria da Gloria Mattos, Distrito de Idamar. Saindo novamente da escola indo até a fazenda do Sr. Ercílio volta até Sr. Bender, vai na propriedade do Sr. Ernane, Sr. Renato, volta pela BR280 até a EEB Maria da Gloria Mattos de Idamar. Este trajeto será feito nos períodos matutino de exclusividade para rede estadual e vespertino integrado, retornando pelo mesmo trajeto. Percorrendo aproximadamente 105 KM diários. Veículo utilizado: Van ano/modelo mínimo 2008, com capacidade mínima 09 passageiros.	6,75	145.293,75



5	24.600	KM	LINHA SÃO PEDRO TOBIAS - MUNDO NOVO - KOPHAL - Transporte saindo de São Pedro, passando na Vila Lopes, descendo para Linha Mundo Novo, sobe até o Capitel, passa no Sr. Pagno sentido Princesa, Entra a direita sentido Gleba, Passa na Propriedade do Sr. Guibelmaier, Sr. Viana, Gleba, Caçador, Kophal, entra a direita pelo Sr. Vendrame, sai no açude do Shwants, pega direita pela ponte do Sr. Montagner, sai próximo ao cemitério, pega a esquerda até a sede da Fazenda Shwants, volta até o Sr. Alvino Alzani, entra a esquerda passando no Sr. Neuri Rubert até a EEB Dalilo Quintino Pereira. Sai novamente pelo acesso a BR 163, entra a esquerda no Sr. Sartori, sai próximo ao Sr. Mauri, sobe a direita até a cascalheira na propriedade do Sr. Limberguer, volta até a SPT. Passa a ponte, entra a direita até a propriedade do Sr. Porsch, retorna até o ponto de ônibus próximo ao Sr. Rodrigues, retorna para a escola. Transportando alunos da Rede Estadual no Período Matutino e, no período vespertino alunos da Rede Municipal e Estadual. Percorrendo aproximadamente 120 KM diários. Veículo utilizado: van com capacidade mínima de 12 lugares.	5,55	136.530,00
12	13.735	KM	LINHA ESPERANÇA – 1º DE MAIO - DOIS IRMAOS – VILA MARINA Transporte saindo da Linha Esperança, Propriedade do Sr. José C. da Silva, subindo até a estrada geral, pega esquerda sentido Lª Araras, entra direita descendo na Lª Dois Irmãos até a Propriedade da Dna. Idalina, retorna passando pela Lª Primeiro de Maio até Escola Vila Marina. Retornando pelo mesmo trajeto nos períodos matutino e vespertino, percorrendo aproximadamente 67 KM Diários. Veículo utilizado: van ano/modelo mínimo 2008, com capacidade mínima de 12 lugares.	9,65	132.542,75
				TOTAL	414.366,50

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **08/02/2024 até 07/02/2025**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IGPM ou IPCA dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:



Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 19 de janeiro de 2024.

THYAGO W G GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contratante

ELSO HAUSSCHILD

ELSO HAUSSCHILD

Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira

OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust

CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

CPF: 347.071.070-87